



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jacobina

1

Quarta-feira • 7 de Fevereiro de 2018 • Ano • Nº 2238

Esta edição encontra-se no site: www.jacobina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Jacobina publica:

- **Lei Nº 1.472 de 05 de Fevereiro de 2018** - Ficam desafetados os bens públicos a seguir relacionados, a fim de que passem para a categoria de bens dominicais, disponíveis para alienação.
- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 009/2018** – Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de gêneros alimentícios semi perecíveis, que atenderão às necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina -
Bahia
Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

LEI Nº. 1.472 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Desafeta bens públicos, autoriza alienação dos mesmos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Jacobina decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º – Ficam desafetados os bens públicos a seguir relacionados, a fim de que passem para a categoria de bens dominicais, disponíveis para alienação:

- 1) 01 Ambulância COURRIER, placa NZO 1024, marca/ano FORD 2011/2012, chassi 9BFZC52P4CB911310, código RENAVAM 452191424;
- 2) 01 Ambulância COURRIER, placa NZK 1622, marca/ano FORD 2011/2012, chassi 9BFZC52P4CB912053, RENAVAM 406465410;
- 3) 01 Ambulância FIORINO, placa NYQ 4400, marca/ano FIAT 2010/2011, chassi 9BD255429B8898068, RENAVAM 307221466;
- 4) 01 Ambulância FIORINO, placa NYQ 2354, marca/ano FIAT 2010/2011, chassi 9BD255429B8904142, RENAVAM 307263690;
- 5) 01 Caminhão F 12000, placa JLT 5821, marca/ano FORD 1998/1998, chassi 9BFX2SLZ4WDB43753, RENAVAM 709056796;
- 6) 01 Caminhão F 12000, placa JOJ 0309, marca/ano FORD 1999/1999, chassi 9BFXK82F6XD009853, RENAVAM 726958450;
- 7) 01 Carroceria F 1000, placa JLT 5891, marca/ano FORD 1998/1998, chassi 9BFBTNM66WDB44142, RENAVAM 00704913747;
- 8) 01 DOBLO, placa NZJ 2494, marca/ano FIAT 2011/2012, chassi 9BD119707C1089285, RENAVAM 394084977;
- 9) 01 DOBLO, placa JSY 7856, marca/ano FIAT 2010/2010, chassi 9BD119205A1065224, RENAVAM 194053865;
- 10) 01 FURGÃO, placa JSW 2099, marca/ano FIAT 2009/2010, chassi 9BD255049A8876580, RENAVAM 188620222;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina -
Bahia

Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

LEI Nº. 1.472 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

- 11) 01 FORD FOCUS, placa JRC 8288, marca/ano FORD 2007/2008, chassi 8AFPZZFFC8J143471, RENAVAM 00949818577;
- 12) 01 GOL, placa JMI 8981, marca/ano VW 2007/2007, chassi 9BWCA05W67T127213, RENAVAM 913290882;
- 13) 01 GOL, placa JMI 8982, marca/ano VW 2007/2007, chassi 9BWCA05W97T114844, RENAVAM 913293440;
- 14) 01 GOL, placa JSP 5709, marca/ano VW 2009/2010, chassi 9BWAA05U7AT093974, RENAVAM 165873442;
- 15) 01 GOL, placa NYH 5761, marca/ano VW 2010/2011, chassi 9BWAA05U1BT117445, RENAVAM 259875520;
- 16) 01 GOL, placa NTV 2872, marca/ano VW 2010/2011, chassi 9BWAA05U3BP076633, RENAVAM 255074506;
- 17) 01 GOL, placa NTV 9545, marca/ano VW 2010/2011, chassi 9BWAA05UXBP076645, RENAVAM 255073976;
- 18) 01 GOL, placa NZS 3036, marca/ano VW 2012/2013, chassi 9BWAA05W1DP002826, RENAVAM 459031970;
- 19) 01 GOL, placa NZS 3360, marca/ano VW 2012/2012, chassi 9BWAA05W0CP101068, RENAVAM 459027395;
- 20) 01 GOL, placa NTV 2621, marca/ano VW 2010/2011, chassi 9BWAA05U1BP076386, RENAVAM 255071485;
- 21) 01 GOL, placa NZS 3436, marca/ano VW 2012/2012, chassi 9BWAA05W2CP101332, RENAVAM 459028286;
- 22) 01 GOL, placa NTV 8821, marca/ano VW 2010/2011, chassi 9BWAA05U0BP076315, RENAVAM 255073348;
- 23) 01 KOMBI, placa JST 5014, marca/ano VW 2009/2009, chassi 9BWMF07X69P023294, RENAVAM 174399057;
- 24) 01 KOMBI, placa NZN 7049, marca/ano VW 2011/2011, chassi 9BWMF07X7CP017706, RENAVAM 427626102;
- 25) 01 MOTO, placa NZW 3091, marca/ano SUZUKI 2012/2013, chassi 9CDNG4AAJDM200340, RENAVAM 467002134;
- 26) 01 MOTO, placa JLT 4384, marca/ano HONDA 1998/1998, chassi 9C2JC250WWR126573, RENAVAM 00697752615;
- 27) 01 PALIO ADVENTURE, placa JSR 3439, marca/ano FIAT 2009/2010, chassi 9BD17309TA4297063, RENAVAM 169947017;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina -
Bahia

Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

LEI Nº. 1.472 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

- 28)01 SAVEIRO, placa JSW 1054, marca/ano VW 2009/2010, chassi 9BWK05U7AP088820, RENAVAM 188620532;
- 29)01 SAVEIRO, placa JSW 7641, marca/ano VW 2009/2010, chassi 9BWL05U1AP087599, RENAVAM 184926483;
- 30)01 SAVEIRO, placa JOJ 8285, marca/ano VW 2002/2003, chassi 9BWEB05X13P010690, RENAVAM 807918652;
- 31)01 SAVEIRO, placa JSW 2941, marca/ano VW 2009/2010, chassi 9BWK05U2AP097392, RENAVAM 188619631;
- 32)01 SAVEIRO, placa NTD 0847, marca/ano VW 2009/2010, chassi 9BWK05U1AP091874, RENAVAM 00198100086;
- 33)01 SAVEIRO, placa NYI 7019, marca/ano VW 2010/2011, chassi 9BWK05U6BP115359, RENAVAM 269555544;
- 34)01 SAVEIRO, placa NTV 2708, marca/ano VW 2010/2011, chassi 9BWK05U4BP078019, RENAVAM 255071949;
- 35)01 STRADA, placa JSH 5610, marca/ano FIAT 2009/2009, chassi 9BD27802M97155509, RENAVAM 143896792;
- 36)01 STRADA, placa JRN 3649, marca/ano FIAT 2008/2008, chassi 9BD27803A87085525, RENAVAM 973916230;
- 37)01 STRADA, placa JSM 6485, marca/ano FIAT 2009/2010, chassi 9BD27802MA7171478, RENAVAM 157628710;
- 38)01 UNO, placa JRN 2662, marca/ano FIAT 2008/2008, chassi 9BD15822786150801, RENAVAM 973915340;
- 39)01 UNO, placa JQS 1641, marca/ano FIAT 2005/2006, chassi 9BD15822764789059, RENAVAM 875137032.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os bens relacionados no artigo anterior, que não mais atendem às necessidades do Município.

Art. 3º. A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo Município.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina -
Bahia

Telefone: (74)3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

LEI Nº. 1.472 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Art. 4º. O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação realizada, expressa nos laudos de avaliação respectivos, a serem realizados pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos veículos.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ 16.449.902/0001-40

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 009/2018.ObjRegistro de Preço para eventual fornecimento de gêneros alimentícios semi perecíveis, que atenderão às necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina.Data, Hora e End. P/ Entrega da Proposta e Doc.: 21 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas – Prefeitura Municipal de Jacobina, Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia. (74) 3621-2590. Zanéandrea Mendes Magalhães Silva – Pregoeira. Horário de atendimento 08 as 12hrs.